



ATA DE FORMALIZAÇÃO DA INCLUSÃO E AUMENTO DE INVESTIMENTOS E OBRAS AO CONTRATO DE CONCESSÃO, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2002, ENTRE O MUNICÍPIO DE MATÃO/SP, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA "COMPANHIA MATONENSE DE SANEAMENTO-CMS", COM INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CAEMA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MATÃO, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA

Aos 26 dias do mês de setembro de 2014, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Matão, estiveram reunidos o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSE FRANCISCO DUMONT, o Sr. Secretário Municipal de Governo Aljamar de Lazari, o Assessor Especial de Gabinete Dr. Luiz Francisco Fernandes, e o Diretor-Superintendente da CAEMA Luiz Gonzaga Bussola, TODOS representando e denominados **PODER CONCEDENTE**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação federal aplicável, e as Sras. Diretora Executiva JANAINA BRANCO PERES e Diretora Financeira SALVINA DI GIORNO TOFFOLI, AMBAS representando a sociedade empresária **COMPANHIA MATONENSE DE SANEAMENTO - CMS**, com CNPJ nº 05.404.430/0001-92, ora denominada "CONCESSIONÁRIA e CONTRATADA", nos termos de seu Estatuto Social. Pela presente, considerando os termos do Ofício emanado da Prefeitura Municipal de Matão (**PODER CONCEDENTE**), dando notícia da Ata de Reunião datada de 05 de setembro de 2014, realizada com a **Concessionária Águas de Matão S.A.**, neste ato, o **PODER CONCEDENTE** registra e ratifica seu pedido de inclusão de investimentos pela **CMS** na Construção de 01 (uma) Estação Elevatória de Esgoto na margem esquerda do córrego cascavel, próximo à Av. Antonio Gorgatti ("EEE Antonio Gorgatti"), para captar os efluentes gerados nos bairros Jd Paraiso I, Jd Paraiso II, Jd Paraiso III, Parque Industrial Toriba e Distrito Industrial Baldan, e linha de recalque para posterior tratamento na ETE CMS de Matão, conforme croqui provisório do **Anexo I**

Além do custeio da obra de edificação indicada acima, cuja estimativa de valores deverão ser previamente aprovados pelo Poder Concedente e pela CMS, não haverá qualquer outra responsabilidade e ou obrigação por parte da CMS, além dos previstos em seu contrato de concessão.

Ficará a cargo da **Concessionária Águas de Matão S.A.**, a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como, a respectiva operação do sistema, nos termos do Contrato de Interdependência entre as Concessionárias, firmado em 21 de maio de 2014, os quais serão apresentados e aprovados previamente pelo **PODER CONCEDENTE**, para concordância legal e financeira do projeto, que será Representado pela **CAEMA**, por intermédio de seu Diretor Superintendente, para respectiva ordem de serviço. Apresentados os projetos básico e executivos da obra

1



ATA DE FORMALIZAÇÃO DA INCLUSÃO E AUMENTO DE INVESTIMENTOS E OBRAS AO CONTRATO DE CONCESSÃO, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2002, ENTRE O MUNICÍPIO DE MATÃO/SP, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA "COMPANHIA MATONENSE DE SANEAMENTO-CMS", COM INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CAEMA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MATÃO, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA

indicada e o respectivo memorial descritivo e de custos da obra pela **Concessionária Águas de Matão S.A.**, e depois de devidamente examinado e aprovado pelo **PODER CONCEDENTE** e pela **CMS**, respectivamente, a **CMS** terá o prazo de 2 (dois) meses para execução, ficando previamente estabelecido (i) a inclusão no plano de negócios da **CMS** do valor do investimento a ser realizado e o respectivo adiantamento dele; (ii) o reequilíbrio econômico-financeiro amigável do contrato, respectivamente a esses investimentos adicionais, previamente aprovados pelo Poder Concedente, que forem apresentados pela **CMS**; (iii) a manutenção das demais obrigações previstas contratualmente para a **CMS**, nos termos ratificados e repactuados em 24 de agosto de 2012; (iv) que o resultado desse reequilíbrio econômico-financeiro será computado em anos de concessão, a contar de 1º de agosto de 2035, e não poderá representar aumento e ou alteração da tarifa mensal dos serviços prestados pela **CMS** e destinado contratualmente, via conta de transição, por meio da **Concessionária Águas de Matão S.A.**; e (v) que a **Concessionária Águas de Matão S.A.**, considerando os serviços que presta e o quanto já indicado acima, será a única responsável pela (a) obtenção das licenças de construção e ambientais que forem necessárias à obra, (b) obtenção de toda e qualquer eventual autorizações pertinentes de entes públicos, de particulares e/ou outros prestadores de serviços públicos como CPFL, Gás Brasileiro, com respectivo apoio do **PODER CONCEDENTE** nas liberações e decretos de utilidade pública, necessários para servidão e/ou desapropriação da área e (c) operação e futuras manutenções dessa nova Estação Elevatória "EEE - Av. Antonio Gorgatti" e das existentes, "EEE Portal Terra da Saudade" e "Laranjeiras e Bom Jesus", nos termos do seu Contrato de Concessão e Contrato de Interdependência firmado com a **CMS**.

Os termos desses acréscimos de obrigação para a **CMS**, por solicitação e determinação do **PODER CONCEDENTE**, e respectivo direito de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, fundamentam-se nos termos cláusulas 3.1.4.; 8.1 e ss.; 9.1, VI; 10.1, II do Contrato de Concessão da **CMS**; artigos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.127/01; artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º cc. artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93; e artigo 9º, parágrafo 4º da Lei federal nº 8.987/95; e representam a legalidade, conveniência e oportunidade do **PODER CONCEDENTE**, seguindo as condições técnico-administrativas e econômico-financeiras aplicáveis ao Contrato de Concessão da **CMS**, diante dos fatos e



ATA DE FORMALIZAÇÃO DA INCLUSÃO E AUMENTO DE INVESTIMENTOS E OBRAS AO CONTRATO DE CONCESSÃO, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2002, ENTRE O MUNICÍPIO DE MATÃO/SP, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA "COMPANHIA MATONENSE DE SANEAMENTO-CMS", COM INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CAEMA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MATÃO, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA

necessidades supervenientes, configurando-se a álea econômica extraordinária e/ou extracontratual, prevista na legislação.

Assim, conforme regras do Contrato firmado com a **CMS** e da legislação vigente, ficam ratificados todos os compromissos e termos previstos nesta ATA, passando a produzir seus efeitos, por meio da assinatura da mesma, por mim, Luiz Francisco Fernandes, Assessor Especial, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo Sr. Secretário Municipal de Governo; pelo Diretor-Superintendente da CAEMA, e pelas representantes da Concessionária CMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

José Francisco Dumont
Prefeito Municipal
(PODER CONCEDENTE)

Janaina Branco Peres

Salvina Di Giorno Toffoli

COMPANHIA MATONENSE DE SANEAMENTO - CMS
(CONCESSIONÁRIA)

Luiz Gonzaga Bussola
Diretor-Superintendente da CAEMA

Aljamar de Lazari
Secretário de Governo

Luis Francisco Fernandes
Assessor Especial de Gabinete